



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 030/2021 ANO XII Divulgação: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 Publicação: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021
Desembargador Fernando Armando Ribeiro Desembargador Osmar Duarte Marcelino Desembargador Rúbio Paulino Coelho Frederico B. Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2021

Ref.: Procedimento Licitatório nº 14/2020 - Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Planejamento de RP n. 05/2021
Processo SEI 20.0.000000858-4

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, nas quantidades estimadas descritas nesta Ata, com entrega parcelada, conforme especificações e condições previstas no edital, seus anexos e na proposta do FORNECEDOR apresentada ao Procedimento Licitatório nº 14/2020 – Pregão Eletrônico nº 01/2021, sob demanda, futura e eventual, para o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

Validade: 12 meses, a partir da publicação.

REGISTRO DE FORNECEDORES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

LOTE ÚNICO						
Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda						
CNPJ: 31.486.195/0001-55						
Endereço: Rua Jurema, nº 1621, Bairro Providência, CEP 35661-148, Pará de Minas/MG						
Telefone/Fax: (37) 3237-1276						
E-mail: licitacao@aliancacomercio.com - licita@aliancacomercio.com						
Nome do Representante: Samuel Heleno de Araújo						
Identidade do Representante: RG n.º MG 105.164-30, CPF n.º 048.148.226-18						
Qualificação do Representante: Sócio Administrador						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA ARQUIVO MORTO – matéria prima: papelão reciclado; gramatura: 485 g/m2; dimensões (c x l x a): 360 mm x 135 mm x 250 mm; cor: parda; características gerais: desmontável, sem impressão e visor. CATMAS: 001768603	UNID.	2000	BH BOX/ OF	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO – matéria prima: polipropileno corrugado; gramatura: mínima 400 g/m2 ; dimensões (c x l x a): 360 mm x 135 mm x 250 mm; cor: conforme solicitado pelo órgão/entidade; características gerais: desmontável, sem impressão e visor; cor: vermelha. CATMAS: 001768590	UNID.	200	POLIBRAS/ OF FACIL	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
3	CAIXA ARQUIVO MORTO – matéria prima: polipropileno corrugado; gramatura: mínima 400 g/m2 ; dimensões (c x l x a): 360 mm x 135 mm x 250 mm; cor: conforme solicitado pelo órgão/entidade; características gerais: desmontável, sem	UNID.	200	POLIBRAS/ OF FACIL	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00

	impressão e visor; cor: amarela CATMAS: 001768590					
4	CAIXA ARQUIVO MORTO – matéria prima: polipropileno corrugado; gramatura: mínima 400 g/m ² ; dimensões (c x l x a): 360 mm x 135 mm x 250 mm; cor: conforme solicitado pelo órgão/entidade; características gerais: desmontável, sem impressão e visor; cor: azul. CATMAS: 001768590	UNID.	200	POLIBRAS/ OF FACIL	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.298,00

ATO DE APOSENTADORIA N. 01/2021

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, No uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14, inciso XXXI, da Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, que dispõe sobre o Regime Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

Resolve:

Aposentar, voluntariamente, a partir de 12/01/2021, a servidora Sandra Mara de Souza, matrícula funcional JME 0228-3, com proventos integrais, no cargo efetivo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, código do grupo JM-NM, código do cargo OJ_P9, PJ_76, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Lei n. 16.646, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei n. 23.755, de 06 de janeiro de 2021, nos termos do do art. 147 e § 2º e § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pela Emenda Constitucional nº 104, de 14 de setembro de 2020.

Desligou-se deste Tribunal, a partir de 20/02/2021:

- 071804-9, 2º Sgt PM Luiz Carlos de Andrade, Ferreira

*replicado por incorreção no DJMe de 23/02/2021

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO
Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Wesley Batista da Silva, JME 0380-8, 03 (três) dias, a partir de 10/02/2021, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 _ TJMMG

- licença-saúde requerida pelo servidor Renato Passos Martins, JME 0159-7, 01 (um) dia, em 19/02/2021, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 _ TJMMG.

- licença-saúde requerida pelo servidor Renato de Oliveira Pinto, JME 0428-6, 1 (um) dia, em 22/02/2021, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 _ TJMMG.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Procedimento Licitatório nº 18/2020
Pregão nº 03/2021 (na forma eletrônica)
Processo de Compra SIAD nº 08/2021

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL, dos seguintes serviços e produtos:

- LOTE 1 – Troca e aprimoramento do controle de acesso físico do datacenter: entrega e instalação de 1 (uma) fechadura digital;
- LOTE 2 – Aquisição de licença de software;
- LOTE 3 – Aquisição de licença de software.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 09/03/2021 às 10h00min (dez horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

**PLENO
CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente Desembargador Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça Militar para a sessão administrativa presencial remota, a se realizar no dia 3 de março de 2021 (quarta-feira), às 16h00.

Pauta:

1 - Processo SEI 19.0.000000161-1

(a) Luiza Viana Torres
Gerente Administrativa

CORREGEDORIA

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021, na cidade de Varginha/MG, em atendimento ao *Acordo de Cooperação Técnica n. 414/2017-TJMG/TJMMG*, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, foi instalada a sala de videoaudiência no Fórum Doutor Antônio Pinto de Oliveira, para a realização de audiências a distância e em tempo real pela Justiça Militar Estadual, na comarca de Varginha/MG.

Assinam:

(a) Fernando José Armando Ribeiro
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais

(a) Tarciso Moreira de Souza
Juiz Titular da Primeira Vara Criminal e Diretor do Foro/Varginha /MG

(a) Sócrates Edgard dos Anjos
Desembargador Coordenador do Projeto Videoaudiência da Justiça Militar/MG

PORTARIA nº 11/2021 - CJM

Disciplina a utilização da sala de videoaudiência do Fórum Doutor Antônio Pinto de Oliveira, na Comarca de Varginha, para realização de audiências pela Justiça Militar.

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 27, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar e pelo art. 191 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica assinado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, contrato CV. nº 414/2017, de 22 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que este acordo de cooperação técnica estabelece a cooperação mútua entre os partícipes para a instalação, manutenção e operacionalização do sistema de videoconferência que viabilize audiências à distância e em tempo real, possibilitando a realização de interrogatórios, oitivas, bem como outros atos processuais em processos de competência dos partícipes;

CONSIDERANDO o estudo apresentado sobre o projeto de expansão das salas de videoaudiência, pela comissão conjunta instituída através da Portaria Conjunta nº 01, de 02 de julho de 2019, celebrada entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica e administrativa assinado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, de nº 03, de 30 de setembro de 2019, oriundo do estudo citado acima;

CONSIDERANDO que o acordo de cooperação técnica e administrativa nº 03/2019, estabelece a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação, manutenção e operacionalização do sistema de videoconferência utilizado pelo TJMMG nas sedes das Comarcas do TJMG no interior do Estado, possibilitando a expansão das salas de videoaudiência para atender a JMEMG;

CONSIDERANDO que a utilização desse sistema e recurso tecnológico tem como objetivo promover a celeridade e a otimização de recursos na prestação jurisdicional, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização da sala de videoaudiência da Justiça Militar, instalada no Fórum da Comarca de Varginha, no dia 19 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A Justiça Militar de Minas Gerais realizará audiências de interrogatórios, oitivas de vítimas e testemunhas, bem como outros atos processuais que couber, na sala de videoaudiência desta Justiça, instalada no Fórum Doutor Antônio Pinto de Oliveira, na cidade de Varginha/MG.

Art. 2º - Para realização de videoaudiências na Comarca de Varginha, deverão ser intimados os militares lotados nas Unidades pertencentes a 6ª Região de Polícia Militar (RPM), ao Comando de Policiamento Rodoviário (CPRV), ao Comando de Policiamento do Meio Ambiente (CPMamb) e ao 6º Comando Operacional de Bombeiros (COB), conforme descrito abaixo:

I – 6ª Região de Polícia Militar

- a) 24º BPM (Varginha);
- b) 16ª Cia PM Ind (Três Corações).

II - Comando de Policiamento Rodoviário

- a) 2º Pel Rv/6ª Cia PM Rv (Varginha);
- b) 1º GP Rv/2º Pel Rv/6ª Cia PM Rv (Varginha);
- d) 2º GP Rv/2º Pel Rv/6ª Cia PM Rv (Boa Esperança);
- e) 3º GP Rv/2º Pel Rv/6ª Cia PM Rv (Cambuquira).

III – Comando de Policiamento do Meio Ambiente

- a) 2º Pel Mamb/6ª Cia PM Mamb (Varginha);
- b) 1º GP Mamb/2º Pel Mamb/6ª Cia PM Mamb (Varginha);
- c) 2º GP Mamb/2º Pel Mamb/6ª Cia PM Mamb (Boa Esperança).

IV – 6º Comando Operacional de Bombeiros

- a) 1ª Cia BM/9º BBM/6º COB (Varginha);
- b) 2º Pel/2ª Cia/9º BBM (Três Corações);
- c) 3º Pel/2ª Cia/9º BBM (São Lourenço).

Art. 3º - As testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato do processo deverão ser intimadas na forma do art. 288 do Código Processo Penal Militar c/c art. 370 do Código de Processo Penal.

Parágrafo único - Para fins de realização das intimações para as audiências, as Auditorias Militares devem considerar a Sede do Fórum Doutor Antônio Pinto de Oliveira, Rua Colômbia, nº 100, Vila Pinto, Varginha/MG, Sala de Videoaudiência.

Art. 4º - A Justiça Militar, por meio das suas Auditorias, quando da realização do ato processual, deverá agendar a utilização da sala de videoaudiência através do aplicativo GOOGLE AGENDA (agenda eletrônica), sendo esta ferramenta padronizada pela Justiça Militar Estadual, após estudo de expansão deste projeto, como forma de facilitar e dinamizar as agendas entre as Auditorias, inserindo na agenda eletrônica as informações pertinentes ao ato processual, com a identificação da Auditoria Militar, o tipo de ato a ser realizado e o horário de início e fim das oitivas.

§1º - A inserção dos dados na agenda eletrônica é de responsabilidade de cada Auditoria Militar e será visualizado pelos gestores do projeto, constante nos acordos de cooperação técnica nº 414/2017-TJMG/TJMMG e nº 03/2019-TJMMG/PMMG/CBMMG.

§2º - Para o bom funcionamento do sistema da agenda eletrônica, deverão os assessores dos juizes e as escrivãs judiciais observarem e diligenciar para que não sejam agendadas audiências para um mesmo dia e horário.

§3º - Após a definição da agenda do ato processual, as Auditorias deverão enviar uma mensagem via Painel Administrativo (PA) da IntranetPM, para caixa administrativa do Núcleo de Justiça e Disciplina do 24º BPM (nome da caixa administrativa: "NJD/24 BPM"), **em até 72 horas (setenta e duas horas), no mínimo, antes da realização do ato processual**, constando todos os dados da audiência, solicitando a preparação da sala de videoaudiência e a realização do link da videoconferência com a Auditoria Militar. A rotina acima deve ser feita também para os atos processuais envolvendo os militares do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 4º - O endereço eletrônico (e-mail) e a senha da agenda eletrônica serão fornecidos pela Corregedoria da Justiça Militar (CJM), para uso das Auditorias Militares.

Art. 5º - A ferramenta utilizada para a realização das videoaudiências será, preferencialmente, o Sistema Nacional de Videoconferência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo, alternativamente, serem utilizados outros sistemas de comum acordo, desde que não gerem custo de licenciamento para os partícipes e tampouco prejudiquem a realização dos atos processuais.

Art. 6º - As videoaudiências deverão ser gravadas, observando o disposto na Portaria Conjunta nº 480/PR/2016, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Parágrafo único - Cópia da gravação audiovisual deverá ser juntada aos autos do processo.

Art. 7º - A utilização da gravação audiovisual constará do termo de audiência, que deverá ser assinado pelo Juiz de Direito, pelas partes e seus procuradores, pelas pessoas ouvidas, excetuando a parte ouvida através da videoaudiência, esclarecendo que os atos foram colhidos por meio do sistema audiovisual.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2021, na cidade de Patrocínio/MG, em atendimento ao *Acordo de Cooperação Técnica n. 414/2017-TJMG/TJMMG*, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, foi instalada a sala de videoaudiência no Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, para a realização de audiências a distância e em tempo real pela Justiça Militar Estadual, na comarca de Patrocínio/MG.

Assinam:

(a) Fernando José Armando Ribeiro
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais

(a) Elisa Marco Antonio
Juíza Titular da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
e Diretora do Foro/Patrocínio /MG

(a) Sócrates Edgard dos Anjos
Desembargador Coordenador do Projeto Videoaudiência da Justiça Militar/MG

PORTARIA nº 12/2021 - CJM

Disciplina a utilização da sala de videoaudiência do Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, na Comarca de Patrocínio, para realização de audiências pela Justiça Militar.

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 27, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar e pelo art. 191 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica assinado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, contrato CV. nº 414/2017, de 22 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que este acordo de cooperação técnica estabelece a cooperação mútua entre os partícipes para a instalação, manutenção e operacionalização do sistema de videoconferência que viabilize audiências à distância e em tempo real, possibilitando a realização de interrogatórios, oitivas, bem como outros atos processuais em processos de competência dos partícipes;

CONSIDERANDO o estudo apresentado sobre o projeto de expansão das salas de videoaudiência, pela comissão conjunta instituída através da Portaria Conjunta nº 01, de 02 de julho de 2019, celebrada entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica e administrativa assinado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Polícia Militar de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, de nº 03, de 30 de setembro de 2019, oriundo do estudo citado acima;

CONSIDERANDO que o acordo de cooperação técnica e administrativa nº 03/2019, estabelece a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação, manutenção e operacionalização do sistema de videoconferência utilizado pelo TJMMG nas sedes das Comarcas do TJMG no interior do Estado, possibilitando a expansão das salas de videoaudiência para atender a JMEMG;

CONSIDERANDO que a utilização desse sistema e recurso tecnológico tem como objetivo promover a celeridade e a otimização de recursos na prestação jurisdicional, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização da sala de videoaudiência da Justiça Militar, instalada no Fórum da Comarca de Patrocínio/MG, no dia 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A Justiça Militar de Minas Gerais realizará audiências de interrogatórios, oitivas de vítimas e testemunhas, bem como outros atos processuais que couber, na sala de videoaudiência desta Justiça, instalada no Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, na cidade de Patrocínio/MG.

Art. 2º - Para realização de videoaudiências na Comarca de Patrocínio, deverão ser intimados os militares lotados nas Unidades pertencentes a 10ª Região de Polícia Militar (RPM), ao Comando de Policiamento Rodoviário (CPRV), ao Comando de Policiamento do Meio Ambiente (CPMamb) e ao 2º Comando Operacional de Bombeiros (COB), conforme descrito abaixo:

I – 10ª Região de Polícia Militar

a) 46º BPM (Patrocínio).

II - Comando de Policiamento Rodoviário

- a) 2º Pel Rv/10ª Cia PM Rv (Patrocínio);
- b) 1º GP Rv/2º Pel Rv/10ª Cia PM Rv (Patrocínio);
- d) 2º GP Rv/2º Pel Rv/10ª Cia PM Rv (Monte Carmelo);
- e) 3º GP Rv/2º Pel Rv/10ª Cia PM Rv (Coromandel).

III – Comando de Policiamento do Meio Ambiente

- d) 2º Pel Mamb/10ª Cia PM Mamb (Patrocínio);
- e) 1º GP Mamb/2º Pel Mamb/10ª Cia PM Mamb (Patrocínio);
- f) 2º GP Mamb/2º Pel Mamb/10ª Cia PM Mamb (Coromandel);
- g) 3º GP Mamb/2º Pel Mamb/10ª Cia PM Mamb (Monte Carmelo).

IV – 2º Comando Operacional de Bombeiros

a) 2º Pel/1ª Cia/12º BBM (Patrocínio).

Art. 3º - As testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato do processo deverão ser intimadas na forma do art. 288 do Código Processo Penal Militar c/c art. 370 do Código de Processo Penal.

Parágrafo único - Para fins de realização das intimações para as audiências, as Auditorias Militares devem considerar a Sede do Fórum Juscelino Kubitschek de Oliveira, Avenida João Alves do Nascimento, nº 1508, Centro, Patrocínio /MG, Sala de Videoaudiência.

Art. 4º - A Justiça Militar, por meio das suas Auditorias, quando da realização do ato processual, deverá agendar a utilização da sala de videoaudiência através do aplicativo GOOGLE AGENDA (agenda eletrônica), sendo esta ferramenta padronizada pela Justiça Militar Estadual, após estudo de expansão deste projeto, como forma de facilitar e dinamizar as agendas entre as Auditorias, inserindo na agenda eletrônica as informações pertinentes ao ato processual, com a identificação da Auditoria Militar, o tipo de ato a ser realizado e o horário de início e fim das oitivas.

§1º - A inserção dos dados na agenda eletrônica é de responsabilidade de cada Auditoria Militar e será visualizado pelos gestores do projeto, constante nos acordos de cooperação técnica nº 414/2017-TJMG/TJMMG e nº 03/2019-TJMMG/PMMG/CBMMG.

§2º - Para o bom funcionamento do sistema da agenda eletrônica, deverão os assessores dos juizes e as escrivãs judiciais observarem e diligenciar para que não sejam agendadas audiências para um mesmo dia e horário.

§3º - Após a definição da agenda do ato processual, as Auditorias deverão enviar uma mensagem via Painel Administrativo (PA) da IntranetPM, para caixa administrativa do Núcleo de Justiça e Disciplina do 46ª BPM (nome da caixa administrativa: "NJD/46 BPM"), **em até 72 horas (setenta e duas horas), no mínimo, antes da realização do ato processual**, constando todos os dados da audiência, solicitando a preparação da sala de videoaudiência e a realização do link da videoconferência com a Auditoria Militar. A rotina acima deve ser feita também para os atos processuais envolvendo os militares do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 4º - O endereço eletrônico (e-mail) e a senha da agenda eletrônica serão fornecidos pela Corregedoria da Justiça Militar (CJM), para uso das Auditorias Militares.

Art. 5º - A ferramenta utilizada para a realização das videoaudiências será, preferencialmente, o Sistema Nacional de Videoconferência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo, alternativamente, serem utilizados outros sistemas de comum acordo, desde que não gerem custo de licenciamento para os participantes e tampouco prejudiquem a realização dos atos processuais.

Art. 6º - As videoaudiências deverão ser gravadas, observando o disposto na Portaria Conjunta nº 480/PR/2016, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Parágrafo único - Cópia da gravação audiovisual deverá ser juntada aos autos do processo.

Art. 7º - A utilização da gravação audiovisual constará do termo de audiência, que deverá ser assinado pelo Juiz de Direito, pelas partes e seus procuradores, pelas pessoas ouvidas, excetuando a parte ouvida através da videoaudiência, esclarecendo que os atos foram colhidos por meio do sistema audiovisual.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

50658MG => 1; 52952MG => 1; 106073MG => 1; 149917MG => 1; 156085MG => 1;

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000138-44.2017.9.13.0003

Réu: Rosiane Candido dos Santos => Vista à defesa decisão de folhas 895 dos autos. Adv.: Carlos Junio do Nascimento Silva Vieira, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonathan Vinicius dos Santos Soares, Ricardo Soares Diniz.